

NEOENERGIA S.A.

COMPANHIA ABERTA | CVM nº 01553-9
CNPJ/MF 01.083.200/0001-18 | NIRE 33.300.266.003

AVISO AOS ACIONISTAS

NEOENERGIA S.A. ("Companhia"), em continuidade ao Fato Relevante divulgado nesta data informa aos acionistas titulares de ações em circulação remanescentes que não tenham alienado suas ações na oferta pública para aquisição de ações da Companhia ("OPA" e "Acionistas Remanescentes", respectivamente), os procedimentos necessários para, se assim desejarem, alienarem suas ações à Iberdrola Energia, S.A.U. ("Ofertante"), nos termos do art. 38 da Resolução CVM nº 215, de 29 de outubro de 2024, e do item 7.1 do edital da OPA ("Edital").

Os Acionistas Remanescentes que desejarem vender suas ações à Ofertante poderão fazê-lo apenas privadamente (isto é, fora do ambiente de negociação da B3), por meio da apresentação de um pedido ao escriturador das ações da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.) ("Escriturador"), durante o período de até 30 (trinta) dias seguintes ao leilão da OPA (isto é, até 11 de maio de 2026), ou até a eventual deliberação de resgate compulsório nos termos do artigo 4º, § 5º, da Lei das S.A., o que ocorrer primeiro ("Prazo Limite"), de acordo com o procedimento abaixo:

- Transferência das ações ao Escriturador. Os Acionistas Remanescentes que possuírem saldos de ações de emissão da Companhia registradas na central depositária deverão solicitar às suas respectivas corretoras a baixa das posições para o livro do Escriturador.
- Formalização de Ordens. Caso suas ações já estejam depositadas perante o Escriturador (ou então após a respectiva transferência ao Escriturador), os Acionistas Remanescentes que desejarem alienar suas ações deverão fornecer os seguintes documentos ao Escriturador:
 - 1 (uma) via do Formulário de Transferência de Ações, o qual se encontra anexo a este aviso e disponibilizado no seguinte website <https://ri.neoenergia.com/documentos-de-oferta-opa/>, devidamente preenchido, assinado de forma física e com reconhecimento de firma ou digitalmente com certificado digital ICP-Brasil; e
 - Cópia de todos os documentos listados no Formulário de Transferência de Ações, quais sejam:
 - Pessoa Física:
 - cópia simples do comprovante de CPF/MF, da Cédula de Identidade e de comprovante de residência.

- representantes de espólios, menores, interditos e Acionistas que se fizerem representar por procurador deverão apresentar documentação outorgando poderes de representação e cópias simples do CPF/MF e da Cédula de Identidade dos representantes. Os representantes de espólios, menores e interditos deverão apresentar, ainda, a respectiva autorização judicial.
- 1 (uma) via de comprovante de pagamento de eventual Documento de Arrecadação de Receita Federal – DARF ou, conforme aplicável, de declaração acerca da inexistência de imposto devido.

Pessoa Jurídica:

- cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado, do comprovante do CNPJ/MF.
- documentação societária outorgando poderes de representação e cópias simples do CPF/MF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação.
- 1 (uma) via de comprovante de pagamento de eventual Documento de Arrecadação de Receita Federal – DARF ou, conforme aplicável, de declaração acerca da inexistência de imposto devido.

Os documentos mencionados acima deverão ser recebidos, até o Prazo Limite, nos endereços abaixo indicados:

Quando assinado de forma física e com reconhecimento de firma:

Gerência de Escrituração – Unidade de Empresas – Investment Services and Operations
Avenida do Estado, 5533, Bloco A, 1º andar, Mooca
Cep. 03105-003 São Paulo – SP

Quando assinado digitalmente com certificado digital ICP Brasil:

atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Caso seja necessário, o Escriturador poderá exigir a apresentação de documentos complementares para aceitação do pedido.

O atendimento do Escriturador aos acionistas será feito por meio da Central de Atendimento Exclusiva para Investidores, pelos seguintes números:

Realizado em dias úteis das 9h00 às 18h00

 3003.9285 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

☎ 0800.720.9285 (Demais localidades)

Se os Investidores INR, que englobam tanto os Investidores de Mercado de Capitais Não Residentes e Investidores Estrangeiros Diretos (conforme definidos no Edital da OPA), decidirem alienar as suas ações de acordo com o previsto neste Aviso aos Acionistas e desejarem submeter para o Ofertante as informações requeridas para o cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme previsto no item 6.5.1 do Edital da OPA, deverão fazê-lo para o e-mail (tenderoffer_wht@iberdrola.es), com o assunto "Custo Médio de Aquisição de Ações – Investidores INR", até 18:00 (BRT) da data em que a ordem de venda seja feita para o Escriturador.

Para fins de esclarecimento, a alienação de ações após o leilão da OPA no âmbito do ambiente de negociação da B3 constitui opção para a venda entre participantes do mercado apenas até a data da efetiva conversão de registro da Companhia pela CVM; no entanto, o acionista que realizar a venda por meio de negociações em bolsa poderá não receber o preço por ação oferecido na OPA atualizado pela Taxa SELIC, desde a data do leilão até a data do efetivo pagamento.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 2026

Leonardo Pimenta Gadelha

Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores

FORMULÁRIO DE TRANSFERÊNCIA

NEOENERGIA S.A.
CNPJ 01.083.200/0001-18

ALIENANTE

Nome			
CPF / CNPJ		Código de acionista	
Endereço		Nº	Compl.
CEP	Bairro	Cidade	Estado
Fone	Estado Civil	Doc. Identidade/Órg. Emissor	
Profissão / ramo de atividade			

SITUAÇÃO FINANCEIRA/PATRIMONIAL DO ALIENANTE

Rendimentos	Valor Atual – R\$
Salário/Pro-Labore	
Aposentadoria/Pensão	
Investimentos/Patrimônio Líquido	
Outros	

BENS IMÓVEIS E MÓVEIS

Espécie	Endereço/Descrição	UF	Valor Atual – R\$

A presente alienação é efetuada nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 215, de 29

de outubro de 2024 e do item 7.1 do EDITAL DE OFERTA PÚBLICA UNIFICADA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA NEOENERGIA S.A. (“OPA”)

O preço de aquisição será o de R\$ 32,37 (trinta e dois reais e trinta e sete centavos) por ação ordinária, ajustado pela Taxa SELIC, acumulada, *pro rata temporis*, desde a data de liquidação da OPA até a data do efetivo pagamento aos Acionistas.

Indico o Banco nº _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____ para crédito do referido valor.

Quantidade de ações a serem alienadas

[-] ([quantidade por extenso]) Ações Ordinárias

ADQUIRENTE

IBERDROLA ENERGIA S.A.U

CNPJ: 64.861.748/0001-61

Pelo presente Instrumento Particular o alienante acima qualificado, nomeia e constitui seu bastante procurador a Itaú Corretora de Valores SA., com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3400 – 10º andar - CNPJ 61.194.353/0001-64 ao qual outorga poderes especiais para em seu nome praticar todos os atos necessários para o registro da transferência das ações acima descritas nos livros da companhia, vendidas pelo alienante ao adquirente, em fiel cumprimento deste Instrumento.

O registro nos livros de transferência e o pagamento do preço, importarão na mais ampla, geral, irrevogável e irrevogável quitação, para nada mais reclamar com relação a presente compra e venda de ações.

O adquirente também acima qualificado, outorga em separado através de procuração específica, os mesmos poderes outorgados pelo alienante.

Para uso da SSCF

_____,
de _____

Alienante (necessário o reconhecimento de firma)

Documentos Necessários:

Pessoa Física:

- Cópia autenticada do comprovante de inscrição CPF/MF, da Cédula de Identidade e de comprovante de residência.
- Representantes de espólios, menores, interditos e Acionistas que se fizerem representar por procurador deverão apresentar documentação outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF/MF e da Cédula de Identidade dos representantes. Os representantes de espólios, menores e interditos deverão apresentar, ainda, a respectiva autorização judicial.
- 1 (uma) via de comprovante de pagamento de eventual Documento de Arrecadação de Receita Federal – DARF ou, conforme aplicável, de declaração acerca da inexistência de imposto devido, nos termos da Lei nº 11.033 de 21/12/2004, devidamente assinada pelo Acionista aderente.

Pessoa Jurídica:

- Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado, do comprovante de inscrição no CNPJ/MF
 - Documentação societária outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF/MF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes.
 - Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação.
 - 1 (uma) via de comprovante de pagamento de eventual Documento de Arrecadação de Receita Federal – DARF ou, conforme aplicável, de declaração acerca da inexistência de imposto devido, nos termos da Lei nº 11.033 de 21/12/2004, devidamente assinada pelo Acionista aderente.
-

NEOENERGIA S.A.

PUBLICLY-HELD COMPANY | CVM No. 01553-9
CNPJ/MF 01.083.200/0001-18 | NIRE 33.300.266.003

NOTICE TO SHAREHOLDERS

NEOENERGIA S.A. ("Company"), following up on the Material Fact disclosed on this date informs the shareholders holding outstanding shares that have not sold their shares in the public tender offer for the acquisition of the Company's shares ("Tender Offer" and "Remaining Shareholders", respectively), the necessary procedures to, if they so wish, sell their shares to Iberdrola Energia, S.A.U. ("Offeror"), pursuant to article 38 of CVM Resolution No. 215, of October 29, 2024, and item 7.1 of the Tender Offer notice ("Tender Offer Notice").

The Remaining Shareholders who wish to sell their shares to the Offeror may do so only privately (i.e., outside B3's trading environment), by submitting an application to the bookkeeper of the Company's shares (Itaú Corretora de Valores S.A.) ("Bookkeeper"), during the up to thirty-day period following the auction of the Tender Offer (i.e., until May 11, 2026), or until the eventual resolution of mandatory redemption pursuant to article 4, paragraph 5, of the Brazilian Corporation Law, whichever occurs first ("Deadline"), in accordance with the procedure below:

Transfer of shares to the Bookkeeper. The Remaining Shareholders who have balances of shares issued by the Company registered in the central depository must request their respective brokerage firms to write off their positions to the Bookkeeper's book.

Formalization of Orders. If their shares are already deposited with the Bookkeeper (or after the respective transfer to the Bookkeeper), the Remaining Shareholders who wish to sell their shares must provide to the Bookkeeper the following documents:

- 1 (one) original/counterpart of the Share Transfer Form, to be made available by the Company in due course; and
- a copy of the documents listed in the Share Transfer Form, being:

Individuals:

- simple copy of proof of CPF/MF registration, an identity card (RG or equivalent) and proof of address.
- representatives of estates, minors, legally incapacitated persons, and Remaining Shareholders acting through an attorney-in-fact must present documentation granting powers of representation and simple copies of the CPF/MF registration and identity card

of such representatives. Representatives of estates, minors and legally incapacitated persons must also present the relevant court authorization.

- 1 (one) original/counterpart of proof of payment of any Federal Revenue Collection Document (DARF) that may be due or, as applicable, a statement declaring that no tax is due.

Legal Entity:

- a certified copy of the latest consolidated bylaws/articles of association (or equivalent corporate charter documents) and proof of CNPJ/MF registration.
- corporate documentation granting powers of representation and simple copies of the CPF/MF registration, identity card and proof of address of its representatives. Foreign-resident investors may be required to present additional representation documents.
- 1 (one) original/counterpart of proof of payment of any Federal Revenue Collection Document (DARF) that may be due or, as applicable, a statement declaring that no tax is due.

The documents mentioned above must be received, by the Deadline, at the addresses indicated below:

When signed physically and notarized:

Bookkeeping Management – Business Unit – Investment Services and Operations
Avenida do Estado, 5533, Bloco A, 1º andar, Mooca Cep. 03105-003
São Paulo – SP

When digitally signed with ICP Brasil digital certificate:
atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

If necessary, the Bookkeeper may require the presentation of complementary documents for acceptance of the request.

The Bookkeeper's service to shareholders will be done through the Exclusive Call Center for Investors, through the following numbers:

Held on weekdays from 9:00 a.m. to 6:00 p.m.

☎ 3003.9285 (Capitals and Metropolitan Regions)

☎ 0800.720.9285 (Other locations)

If the INR Investors, which include both Non-Resident Capital Market Investors and Foreign

Direct Investors (as defined in the Tender Offer Notice), decide to sell their shares in accordance with the provisions of this Notice to Shareholders and wish to submit to the Offeror the information required for the calculation of the Withholding Income Tax, as provided for in item 6.5.1 of the Tender Offer Notice, they must do so by e-mail (tenderoffer_wht@iberdrola.es), with the subject "Average Cost of Acquisition of Shares – NRI Investors", until 18:00 (BRT) on the date the sale order is placed with the Bookkeeper.

For clarification purposes, the sale of shares after the auction of the Tender Offer within the scope of B3's trading environment constitutes an option for sale among market participants only until the date of the effective conversion of the Company's registration by the CVM; however, the shareholder who makes the sale through trading on the stock exchange may not receive the price per share offered in the Tender Offer updated by the SELIC Rate, from the date of the auction until the date of effective payment.

Rio de Janeiro, 9 April 2026

Leonardo Pimenta Gadelha

Chief Financial and Investor Relations Officer

FORMULÁRIO DE TRANSFERÊNCIA

NEOENERGIA S.A.
CNPJ 01.083.200/0001-18

ALIENANTE

Nome			
CPF / CNPJ		Código de acionista	
Endereço		Nº	Compl.
CEP	Bairro	Cidade	Estado
Fone	Estado Civil	Doc. Identidade/Órg. Emissor	
Profissão / ramo de atividade			

SITUAÇÃO FINANCEIRA/PATRIMONIAL DO ALIENANTE

Rendimentos	Valor Atual – R\$
Salário/Pro-Labore	
Aposentadoria/Pensão	
Investimentos/Patrimônio Líquido	
Outros	

BENS IMÓVEIS E MÓVEIS

Espécie	Endereço/Descrição	UF	Valor Atual – R\$

A presente alienação é efetuada nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 215, de 29 de outubro de 2024 e do item 7.1 do EDITAL DE OFERTA PÚBLICA UNIFICADA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES

ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA NEOENERGIA S.A. (“OPA”)

O preço de aquisição será o de R\$ 32,37 (trinta e dois reais e trinta e sete centavos) por ação ordinária, ajustado pela Taxa SELIC, acumulada, *pro rata temporis*, desde a data de liquidação da OPA até a data do efetivo pagamento aos Acionistas.

Indico o Banco nº _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____ para crédito do referido valor.

Quantidade de ações a serem alienadas

[-] ([quantidade por extenso]) Ações Ordinárias

ADQUIRENTE

IBERDROLA ENERGIA S.A.U

CNPJ: 64.861.748/0001-61

Pelo presente Instrumento Particular o alienante acima qualificado, nomeia e constitui seu bastante procurador a Itaú Corretora de Valores SA., com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima , 3400 – 10º andar - CNPJ 61.194.353/0001-64 ao qual outorga poderes especiais para em seu nome praticar todos os atos necessários para o registro da transferência das ações acima descritas nos livros da companhia, vendidas pelo alienante ao adquirente, em fiel cumprimento deste Instrumento.

O registro nos livros de transferência e o pagamento do preço, importarão na mais ampla, geral, irrevogável e irrevogável quitação, para nada mais reclamar com relação a presente compra e venda de ações.

O adquirente também acima qualificado, outorga em separado através de procuração específica, os mesmos poderes outorgados pelo alienante.

Para uso da SSCF

_____,
de _____

Alienante (necessário o reconhecimento de firma)

Documentos Necessários:

Pessoa Física:

- Cópia autenticada do comprovante de inscrição CPF/MF, da Cédula de Identidade e de comprovante de residência.
- Representantes de espólios, menores, interditos e Acionistas que se fizerem representar por procurador deverão apresentar documentação outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF/MF e da Cédula de Identidade dos representantes. Os representantes de espólios, menores e interditos deverão apresentar, ainda, a respectiva autorização judicial.
- 1 (uma) via de comprovante de pagamento de eventual Documento de Arrecadação de Receita Federal – DARF ou, conforme aplicável, de declaração acerca da inexistência de imposto devido, nos termos da Lei nº 11.033 de 21/12/2004, devidamente assinada pelo Acionista aderente.

Pessoa Jurídica:

- Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado, do comprovante de inscrição no CNPJ/MF
 - Documentação societária outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF/MF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes.
 - Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação.
 - 1 (uma) via de comprovante de pagamento de eventual Documento de Arrecadação de Receita Federal – DARF ou, conforme aplicável, de declaração acerca da inexistência de imposto devido, nos termos da Lei nº 11.033 de 21/12/2004, devidamente assinada pelo Acionista aderente.
-